



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação dos serviços de Consultoria em Controle Interno, para atender as necessidades do Gabinete Municipal, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA, e por outro lado a Empresa P R ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, através do Gabinete do Prefeito, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Roberto Regis de Albuquerque**, portador do CPF nº 237.383.083-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **P R ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME**, situada na Rua da Serraria, nº133-B, Serraria – São Mateus Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 34.842.036/0001-34, neste ato representado(a) pelo(a) Paulo Ricardo Lopes Paiva, portador(a) da Cédula de Identidade nº 111823999-4 SSP/MA do CPF nº 017.744.613-74, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato (1º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, referente a TP 001/2023, a saber:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O Presente termo ADITIVO mantém o valor global do contrato original o Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 62.000,04 (sessenta e dois mil reais e quatro centavos)** que serão pagos em 12 (doze) parcelas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era até 31/12/2023, fica prorrogado o prazo do contrato (1º ADITIVO) encerrando em **31/12/2024**, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

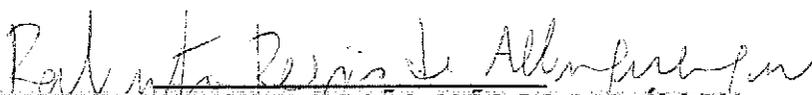
As de mais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

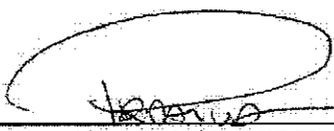


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

GABINETE MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA
GABINETE DO PREFEITO
Roberto Regis de Albuquerque
Prefeito Municipal


P R ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME
CNPJ nº 34.842.036/0001-34
Sr. Paulo Ricardo Lopes Paiva
Contratada

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

P R ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME

CNPJ nº 34.842.036/0001-34

Sr. Paulo Ricardo Lopes Paiva

Contratada

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: e633427c762129c761e649b6f9394e2f

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação dos serviços de Consultoria em Controle Interno, para atender as necessidades do Gabinete Municipal, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa P R ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, através do Gabinete do Prefeito, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Roberto Regis de Albuquerque**, portador do CPF nº 237.383.083-34, a seguir denominada contratante, e a empresa **P R ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME**, situada na Rua da Serraria, nº133-B, Serraria - São Mateus Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 34.842.036/0001-34, neste ato representado(a) pelo(a) Paulo Ricardo Lopes Paiva, portador(a) da Cédula de Identidade nº 111823999-4 SSP/MA do CPF nº 017.744.613-74, a seguir denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato (1º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, referente a TP 001/2023, a saber:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

O Presente termo ADITIVO mantém o valor global do contrato original o Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 62.000,04 (sessenta e dois mil reais e quatro centavos)** que serão pagos em 12 (doze) parcelas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era até 31/12/2023, fica prorrogado o prazo do contrato (1º ADITIVO) encerrando em **31/12/2024**, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

GABINETE MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

GABINETE DO PREFEITO

Roberto Regis de Albuquerque

Prefeito Municipal

P R ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME

CNPJ nº 34.842.036/0001-34

Sr. Paulo Ricardo Lopes Paiva

Contratada

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 3229eb24e245f2579e18403ec515b4e3

?TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com que estabelece

o Art. 26 de Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ainda considerando o presente processo administrativo.

RESOLVE

RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da Empresa **CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ N.º 13.165.476/0001-24**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE UMA**